



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.632/98

De, 21 de dezembro de 1.998

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO MÉDICO DO JOVEM FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

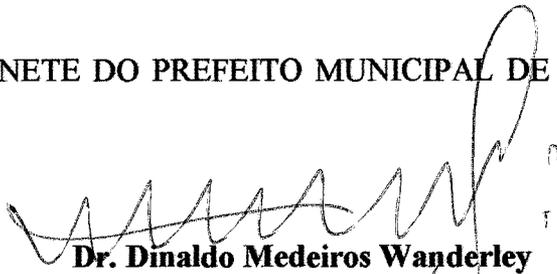
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico (CID - 493 - Asma Brônquica) do jovem FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA FILHO, filho da Sra. Dalvanete Medeiros, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 21 de dezembro de 1.998.



**Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley**  
= Prefeito Constitucional =